



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1426/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 241.137,50 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo: R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) por Criação de Ficha Especial e R\$ 2.387,50 (dois mil trezentos e oitenta e sete e cinquenta centavos) por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 100 para a ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo Federal, cujo objeto é **Aquisição de Trator Agrícola** convenio nº 9623466/2024, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: **1178 – Aquisição de Trator Agrícola- Conv. nº962346/2024**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 238.750,00**

SubTotal.....R\$ 238.750,00

TOTAL.....R\$ 241.137,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2022 – Fomento a Produção Agrícola

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 100 - Valor: R\$ 2.387,50

TOTAL.....R\$ 2.387,50

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 17/01/2025 10:30:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1033.7W30.2422.Z15V.1857, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **CD4.FFC** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1426/2025**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em 17/01/2025 - 10:23:18



Código de Autenticidade deste Documento: 1084.0723.7181.A534.8835

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

